

Assunto: **Fwd: CONCORRÊNCIA 22/2023 - ESCLARECIMENTO**  
De: Licitação Saquarema <licitacao@saquarema.rj.gov.br>  
Para: <infraestrutura@saquarema.rj.gov.br>  
Responder para <licitacao@saquarema.rj.gov.br>  
Responder para <licitacao@saquarema.rj.gov.br>  
Data: 02/02/2024 14:02



- SÉTIMA ALTERAÇÃO ECONORTE .pdf (~2.2 MB)
- CertidaodeRegistroPJ (29).pdf (~228 KB)
- Procuracao Econorte (fernando) (1).PDF (~1.5 MB)
- CREA.jpg (~1.2 MB)

Boa tarde!  
Encaminho o presente e-mail, visto que, trata-se de informação técnica.

---  
Favor notificar o recebimento do mesmo. A confirmação do recebimento pode ser enviada por e-mail - [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Coronel Madureira - 77 - CENTRO - SAQUAREMA/RJ  
CEP: 28990-756  
Nosso e-mail: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br)

----- Mensagem original -----

**Assunto:** CONCORRÊNCIA 22/2023 - ESCLARECIMENTO  
**Data:** 02/02/2024 13:53  
**De:** "Fernando Ribeiro Gomes" <fernandorgomes@econorteinfra.com.br>  
**Para:** <licitacao@saquarema.rj.gov.br>

À Comissão de licitações do Município de Saquarema, de acordo com o estabelecido no item 1.4 do edital de Concorrência Pública nº 022/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GOLF CLUBE E OUTRAS, NO BAIRRO LEIGOS, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, a ECONORTE Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Ltda, empresa sediada à Avenida Joaquim da Costa Lima 2679, Nova Piam, Belford Roxo, RJ, inscrita no CNPJ sob o número 13.684.530/0001-48, neste ato representada por seu bastante procurador e responsável Técnico, Fernando Ribeiro Gomes Filho, engenheiro civil, CREA 1979102174 e CPF 538.746.257-53, vem respeitosamente solicitar o seguinte esclarecimento:

Para fazer prova de capacidade técnica operacional, está estabelecido no item 10.3.2, quantidades e serviços a serem comprovados. Especificamente no que se refere aos itens 1 e 2 – Canal pré-fabricado em seção "U" e tampa de canal, poderão ser comprovados, tendo em vista o grau de especificidade igual ou superior, com apresentação de execução de canais pré-fabricados em seção fechada? Caso afirmativo, devemos adotar o mesmo critério de apuração para os canais abertos, ou seja: paredes e fundo para comprovação da área do canal e laje superior para apuração da área de tampa?

Em anexo encaminhamos Contrato Social, certidão do CREA e identidade deste signatário.

Att

**Fernando Ribeiro Gomes**  
Comercial e Segurança Empresarial  
**Econorte, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Ltda.**  
Tel.: 55+ (21) 2137-9374 – (22)98112 7995



**AVISO LEGAL**

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização,

divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação."

**DISCLAIMER**

"This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message, or part thereof, by anyone other than the intended recipient is strictly prohibited, and will submit the infractor to the legal sanctions. If you have received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message. Thank you for your cooperation."



CREA.jpg  
~1.2 MB



**DESPACHO**

**Ao Departamento de Licitações e Contratos,**

Trata o presente de solicitação de esclarecimento ao Edital da Concorrência 022/2023, referente ao processo nº 18.640/2023, cujo objeto é a “obra de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GOLF CLUBE E OUTRAS, NO BAIRRO LEIGOS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

A empresa ECONORTE Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Ltda questiona a comprovação da capacidade técnica operacional, estabelecida no item 10.3.2. Especificamente no que se refere aos itens 1 e 2 - Canal pré-fabricado em seção “U” e tampa de canal, se poderão ser comprovados tendo em vista o grau de especificidade igual ou superior, com apresentação de execução de canais pré-fabricados em seção fechada, e se deve adotar o mesmo critério de apuração para canais abertos, ou seja: paredes e fundo para comprovação da área do canal e laje superior para apuração de tampa. Isto posto, esclarecemos que a licitante está correta no seu entendimento e será aceito esta forma de comprovação.

Saquarema, 05 de fevereiro de 2024.

**Cledson Sampaio Bitencourt**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Matrícula 962140-1

Assunto: **Re: CONCORRÊNCIA 22/2023 - ESCLARECIMENTO**  
De: Licitação Saquarema <licitacao@saquarema.rj.gov.br>  
Para: Fernando Ribeiro Gomes <fernandorgomes@econorteinfra.com.br>  
Responder para <licitacao@saquarema.rj.gov.br>  
Responder para <licitacao@saquarema.rj.gov.br>  
Data 05/02/2024 14:11



- ESTADO DO RIO DE JANEIRO.pdf (~421 KB)

Prezados,

Após contato com a Secretaria requisitante, segue em anexo a resposta referente ao pedido de esclarecimento CP nº 024/2023.

---

Favor notificar o recebimento do mesmo. A confirmação do recebimento pode ser enviada por e-mail - [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Coronel Madureira - 77 - CENTRO - SAQUAREMA/RJ

CEP: 28990-756

Nosso e-mail: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br)

Em 02/02/2024 13:53, Fernando Ribeiro Gomes escreveu:

À Comissão de licitações do Município de Saquarema, de acordo com o estabelecido no item 1.4 do edital de Concorrência Pública nº 022/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GOLF CLUBE E OUTRAS, NO BAIRRO LEIGOS, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, a ECONORTE Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Ltda, empresa sediada à Avenida Joaquim da Costa Lima 2679, Nova Piam, Belford Roxo, RJ, inscrita no CNPJ sob o número 13.684.530/0001-48, neste ato representada por seu bastante procurador e responsável Técnico, Fernando Ribeiro Gomes Filho, engenheiro civil, CREA 1979102174 e CPF 538.746.257-53, vem respeitosamente solicitar o seguinte esclarecimento:

Para fazer prova de capacidade técnica operacional, está estabelecido no item 10.3.2, quantidades e serviços a serem comprovados. Especificamente no que se refere aos itens 1 e 2 – Canal pré-fabricado em seção "U" e tampa de canal, poderão ser comprovados, tendo em vista o grau de especificidade igual ou superior, com apresentação de execução de canais pré-fabricados em seção fechada? Caso afirmativo, devemos adotar o mesmo critério de apuração para os canais abertos, ou seja: paredes e fundo para comprovação da área do canal e laje superior para apuração da área de tampa?

Em anexo encaminhamos Contrato Social, certidão do CREA e identidade deste signatário.

Att

**Fernando Ribeiro Gomes**  
Comercial e Segurança Empresarial  
**Econorte, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Ltda.**  
Tel.: 55+ (21) 2137-9374 – (22)98112 7995



AVISO LEGAL

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação."

DISCLAIMER

"This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution

05/02/2024, 14:12

Locamail :: Re: CONCORRÊNCIA 22/2023 - ESCLARECIMENTO

of this message, or part thereof, by anyone other than the intended recipient is strictly prohibited, and will submit the infractor to the legal sanctions. If you have received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message. Thank you for your cooperation.”